



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1059

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Edital - Retificação	3
Convocação	4
Edital - Classificação	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1059

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Nº 2347, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

*(Dispõe de prorrogação de prazo para conclusão da 2ª etapa dos serviços básicos de infraestrutura do “LOTEAMENTO RESIDENCIAL SILVA & ESPINOSA”, nesta cidade).*

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estrado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que, a empresa SILVA & ESPINOSA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ. Sob nº 19.670.699/0001-25, com endereço à Avenida Tadao Tobita, nº 2119, Bairro Jardim Recanto Maravilha, nesta cidade de Meridiano-SP, de acordo com a Lei Municipal nº 926, de 23/08/2011, com complementada com dispositivos adicionais pelas Leis nºs 1001, de 06/08/2013 e 1019, de 05/11/2013, apresentou requerimento protocolado nesta repartição sob o nº 0479/2021, de 06/08/2021, pleiteando aprovação da 1ª (primeira) etapa do projeto de loteamento denominado “Residencial Silva & Espinosa”, localizado na Rua Euclides Polizeli, nesta cidade de Meridiano-SP.

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 65, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Meridiano, versa que é atribuição do Prefeito Municipal aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbanos.

CONSIDERANDO que o Setor de Engenharia desta municipalidade emitiu parecer técnico e favorável à aprovação da 1ª (primeira) etapa do “Loteamento Residencial Silva & Espinosa”, nesta cidade.

CONSIDERANDO que a empreendedora apresentou nova garantia para execução da 2ª (segunda) etapa dos serviços básicos de infraestrutura do “Loteamento Residencial Silva & Espinosa”, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 926, de 23/08/2011.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à empresa SILVA & ESPINOSA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, o prazo até o dia 31 de dezembro de 2022, para execução final dos serviços básicos da 2ª (segunda) etapa da infraestrutura do “Loteamento Residencial Silva & Espinosa”, quando então este município expedirá o TCO – TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA da 2ª (segunda) etapa da infraestrutura, objeto deste Decreto.

Art. 2º - A empresa SILVA & ESPINOSA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, deverá executar as obras de infraestrutura urbana em conformidade com os projetos, memoriais, planilha e cronograma aprovados, no prazo máximo previsto no art. 1º deste Decreto, devendo requerer Alvará para o início da implantação das infraestruturas e urbanização para que haja o acompanhamento do setor competente quanto a execução das mesmas nos prazos programados e no cumprimento das disposições legais para, ao final, dar por cumpridas integralmente as exigências deste Decreto, em consonância com a Lei nº 926, de 23/08/2011.

Parágrafo Único – Após concluídas as obras a empresa proprietária do loteamento deverá solicitar a vistoria para a emissão do Termo de Verificação e Execução de Obras para obter a aprovação definitiva, por parte da Prefeitura Municipal, de toda infraestrutura que está obrigado a realizar, devendo o Setor de Engenharia atestar a conclusão das mesmas.

Art. 3º - Constitui obrigação do empreendedor a implantação no LOTEAMENTO DENOMINADO SILVA & ESPINOSA, das seguintes obras de infraestrutura urbana: terraplanagem, sistema de esgoto sanitário, sistema de abastecimento de água, guias e sarjetas, pavimentação, sinalização viária, energia elétrica e arborização.

Art. 4º - Como garantia da execução das obras da 2ª (segunda) etapa de que trata este Decreto, o empreendedor oferece 28 (vinte e oito) lotes de terrenos urbanos de sua propriedade integrantes do próprio loteamento conforme abaixo especificado e respectivos valores:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1059

Página 3 de 9

Quadra	Lote	Área – m <sup>2</sup>	Valor – R\$
01	02	207,58	41.516,00
01	03	200,00	40.000,00
01	04	200,00	40.000,00
01	05	200,00	40.000,00
01	06	200,00	40.000,00
01	07	200,00	40.000,00
01	08	200,00	40.000,00
01	09	200,00	40.000,00
01	10	200,00	40.000,00
01	11	200,00	40.000,00
01	12	200,00	40.000,00
01	13	200,00	40.000,00
01	14	200,00	40.000,00
01	15	211,06	42.212,00
04	01	262,37	52.474,00
04	02	250,31	50.062,00
04	03	249,06	49.812,00
04	04	270,00	54.000,00
04	05	270,00	54.000,00
04	06	270,00	54.000,00
04	07	269,03	53.806,00
04	08	243,54	48.708,00
04	19	300,24	60.048,00
04	20	342,03	68.406,00
04	21	200,00	40.000,00
04	22	200,00	40.000,00
04	24	308,74	61.748,00
04	25	323,95	64.790,00
TOTAL		6.577,91	1.315.582,00

Art. 5º - Fica o empreendedor citado no art. 1º, obrigado a registrar ou averbar junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis-SP, esta 2ª (segunda) etapa de loteamento, num prazo de até 30 (trinta) dias, após a publicação deste Decreto e comprometido a entregar junto ao Setor de Engenharia desta municipalidade cópia do respectivo ato.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 30 de agosto de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Este Decreto de nº 2347, de 30/08/2021, está sendo publicado outra vez, em virtude do que foi publicado no

Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1052, páginas 2 e 3 do dia 02/09/2021, continha erro de digitação.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Concursos Públicos / Processos Seletivos**

**Edital - Retificação**

**RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO Nº 005/2020**

**Na observação.**

Onde se lê: TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR, CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2021, PARA CADA CARGO.

Leia se: TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR, CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 005/2020, PARA CADA CARGO.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1059

Página 4 de 9

### Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL  
**MERIDIANO**  
WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR  
CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08

#### PROCESSO SELETIVO Nº 005/2020 CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

Marcia Cristina Adriano de Lima, Prefeita Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1). **Convoca** os candidatos abaixo descritos, do cargo deste certame, a participarem do **Exame Médico Admissional**, conforme segue:

**Dia: 20 de setembro de 2021.**

**Horário:** 06h45min

**Local:** Medicina Saúde Ocupacional - MSO

Rua Rio Grande do Sul, 1760 – Bairro Coester – CEP 15603-090 - Fernandópolis -SP.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – INGLÊS		
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINE SARTORELO DOS SANTOS	463.387.198-89	1º
VANESSA VALVERDE ADÃO DE ARAUJO	374.500.838-33	2º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I - 30 HORAS		
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DAUANE CARLA DURAN	474.635.658-70	5º

Meridiano, 17 de setembro de 2021.

Marcia Cristina Adriano de Lima  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1059

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL  
**MERIDIANO**  
WWW.MERIDIANO.SP.GOV.BR  
CNPJ: (MF) 45.116.092/0001-08

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

Marcia Cristina Adriano de Lima, Prefeita Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1). **Convoca** os candidatos abaixo descritos, do cargo deste certame, a participarem do **Exame Médico Admissional**, conforme segue:

**Dia: 20 de setembro de 2021.**

**Horário: 06h45min**

**Local: Medicina Saúde Ocupacional - MSO**

Rua Rio Grande do Sul, 1760 – Bairro Coester – CEP 15603-090 - Fernandópolis -SP.

SERVIÇOS GERAIS		
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DÉBORA CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA	346.433.288-86	1º
FLÁVIA MARIANO DOMINGOS	303.701.428-88	2º

2). **Convoca** os candidatos abaixo descritos, do cargo deste certame, a participarem do **Exame Médico Admissional**, conforme segue:

**Dia: 20 de setembro de 2021.**

**Horário: 13h00min**

**Local: Medicina Saúde Ocupacional - MSO**

Rua Rio Grande do Sul, 1760 – Bairro Coester – CEP 15603-090 - Fernandópolis -SP.

MONITOR DE SALA		
CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DIANDRA KETELIM DOURADO DE OLIVEIRA	419.123.638-52	1º
DANITIELE TESSARI MARIA	328.843.918-27	2º
MARLI SIQUEIRA DE LIMA	109.324.448-81	3º
EDINEIA MUNHOZ ZUQUE	133.474.818-79	4º
ROSEMEIRE PEREIRA GUEDES DE NOVAES	291.202.368-83	5º

Meridiano, 17 de setembro de 2021.

Marcia Cristina Adriano de Lima  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1059

Página 6 de 9

### Edital - Classificação



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

### CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 – APÓS RECURSOS - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS- MOTORISTA- PEDREIRO- TRATORISTA.

**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, Prefeita Municipal, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2021, torna pública a Classificação Final do respectivo Processo, com as seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** o término do prazo recursal quanto à classificação da prova prática do referido processo seletivo, sem que houvesse qualquer recurso pelos candidatos;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Examinadora da Prova Prática entendeu por não pontuar a última questão da prova prática de Operador de Equipamentos Rodoviários, Tratoristas e Motoristas, cuja questão é: "Outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar", por entender que possui caráter' subjetivo;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Examinadora da Prova Prática constatou erro na contagem de pontos de alguns candidatos, o que fora de imediato revisto.

**Abaixo a respectiva Classificação Final do Processo Seletivo nº 01/2021:**

#### OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
60	Valmir Alves da Silva	121.668.48-16	23	21	44	1º
40	Uelton de Paula Garcia	386.398.858-26	22	20	42	2º

#### MOTORISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
65	Wilian Cassio Sanches Tranqueira	221.969.998-65	20	23	43	1º
48	Oseias Henrique dos Santos	080.832.288-50	18	24	42	2º



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1059

Página 7 de 9

233	Danilo Baroni dos Santos	395.509.858-30	21	21	<b>42</b>	3°
89	Alexandre Donizete Lopes	283.438.468-18	17	24	<b>41</b>	4°
186	Anderson Roberto Fachin	228.057.758-56	21	20	<b>41</b>	5°
24	Mike Muller Gomes Pereira Santana	527.564.592-91	18	23	<b>41</b>	6°
15	Marlon Cesar Tonelote	121.668.018-38	17	23	<b>40</b>	7°
23	Airton Binatti	256.523.508-90	18	22	<b>40</b>	8°
193	Sergio Donizete da Silva Cotrin	257.826.248-92	19	21	<b>40</b>	9°
235	Carlos Antonio Pereira Junior	403.423.298-63	19	21	<b>40</b>	10°
21	José Hernando Basso	035.330.378-00	17	22	<b>39</b>	11°
06	Marcos Pereira de Souza	070.682.528-42	17	22	<b>39</b>	12°
25	José Miguel Bianqui	222.263.888-77	17	22	<b>39</b>	13°
83	Gesabel Gomes Coelho Sacamoto	058.330.108-88	16	22	<b>38</b>	14°
72	Claudio Tranqueira	034.819.248-79	13	24	<b>37</b>	15°
142	Luis Carlos Rizzato	059.382.248-02	20	17	<b>37</b>	16°
27	Pedro Pereira de Souza	733.924.058-68	13	23	<b>36</b>	17°
271	Edevair de Melo Silva	065.586.008-05	12	24	<b>36</b>	18°
183	Luciano Junior de Brito	133.368.208-55	12	24	<b>36</b>	19°
131	Cleonilde Pinheiro da Silva	319.002.638-66	12	23	<b>35</b>	20°
63	Keila Cristina Malavazi Calegari	334.800.498-50	15	20	<b>35</b>	21°
02	Marlon Pereira de Oliveira	441.340.448-39	15	20	<b>35</b>	22°
184	Mario Góes de Moraes	082.396.548-19	16	18	<b>34</b>	23°
49	Edimilson José Garrido	133.368.098-86	15	19	<b>34</b>	24°
10	Maurício Pinheiro	184.532.268-14	10	24	<b>34</b>	25°



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1059

Página 8 de 9

223	Fabiano Grigolin Nunes Leite	318.894.218-47	15	18	<b>33</b>	26°
91	Maicon Fabiano de Oliveira	353.923.878-61	13	19	<b>32</b>	27°

### PEDREIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
42	Edson Pereira	169.780.548-52	14	04	18	1°
13	Otávio Monteiro da Silva Junior	062.340.828-74	13	04	17	2°

### TRATORISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
54	Paulo Cesar Sartori	029.606.698-27	12	21	<b>33</b>	1°
88	Leonardo Henrique da Silva Sales	432.660.428-08	12	21	<b>33</b>	2°
134	Florisval de Melo Sabino	051.388.488-28	12	20	<b>32</b>	3°
237	Adalto Ribeiro Pinato	098.138.818-36	10	16	<b>26</b>	4°

Prefeitura do Município de Meridiano - SP.

Aos 17 de setembro de 2021.

**Márcia Cristina Adriano de Lima**

**Prefeita Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Sexta-feira, 17 de setembro de 2021

Ano VII | Edição nº 1059

Página 9 de 9



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

**MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA**, Prefeita Municipal, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2021, **HOMOLOGA** expressamente o resultado final do certame em tela da Prefeitura Municipal de Meridiano, para provimento dos Cargos descritos no Edital do respectivo Processo.

Prefeitura do Município de Meridiano - SP.

Aos 17 de setembro de 2021.

**Márcia Cristina Adriano de Lima**

**Prefeita Municipal**